

**DECRETO Nº 209/2009 – DE 07 DE MAIO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.470, de 07 de maio de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.150,00 (Trinta mil, cento e cinquenta reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.018	Transporte Escolar		
3390.39	Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	01107	150,00
1200	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
1201	Divisão de Planejamento		
0412100032.043	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3390.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	2.000,00
1300	SECRETARIA DE ESPORTES		
1301	Divisão de Esportes		
27812000232.044	Manutenção das Ativ. Desportivas		
3390.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01000	20.000,00
3390.31	Premiações Cult. Art. Cient.e Desportivas	01000	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.150,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

**DOTAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3390.30	Material de consumo	01000	28.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.018	Transporte Escolar		
3390.33	Passagens e Despesas de Locomoção	01107	150,00
1200	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		

1201	Divisão de Planejamento		
0412100032.043	Manut. das Atividades de Planejamento		
3390.30	Material de Consumo	01000	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.150,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MAIO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 07 de maio de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete